

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 668/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010993/2026-75

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01, com sede na Avenida Taparaiz Couto, 633, Sala C, do Bom Remedio Itaituba, PA - CEP: 68180-660, neste ato representado por seu representante legal, ELIANA SILVA DA SILVA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED], telefone [REDACTED] email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de apoio e expediente, e gêneros alimentícios para execução do evento: Encontro de especialistas da medicina indígena, do DSEI Rio Tapajós, em Jacareacanga/PA, no período entre 20 a 24 de julho de 2026.

MATERIAL DE EXPEDIENTE E APOIO

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 1: Encontro de especialistas da medicina indígena seu impacto na Redução da mortalidade infantil e o acesso a água potável	TOTAL	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA 31.646.159/0001-01	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Aquisição de Papel flip chart branco	Unidade	20	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
11	Aquisição de hidrocor colorido 6 cores	Unidade	30	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
12	Cartucho coloridos original kit 4 cores, para impressora Epson L3250/nº 544 (Preto, Amarelo, Rosa, Azul)	Unidade	1	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
13	Papel A4, material: papel reciclado, gramatura: 75 g/m² (padrão), tamanho: 210 x 297 mm, quantidade: 100 folhas, unidade de medida: resma	Pacote	1	1	R\$ 9,15	R\$ 9,15
14	Tinta guache	Caixa	30	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
15	Pincel para Pintura - nº 06 (15-18 cm)	Unidade	30	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
16	Pistola para cola quente	Unidade	1	1	R\$ 33,35	R\$ 33,35
17	Bastão de cola quente	Unidade	20	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
18	Pincel Atômico, Tinta Vermelha; material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	10	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
19	Pincel Atômico, Tinta Preto; material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	10	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
20	Pincel Atômico, Tinta Azul, material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	10	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
21	Pincel Atômico, Tinta Verde, Carga Recarregável; material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	10	10	R\$ 2,85	R\$ 28,50
22	Fita Adesiva (45 MM x 50 M), Incolor; material: Polipropileno Transparente;	Unidade	5	5	R\$ 5,65	R\$ 28,25
23	Caixa de lápis de cor contendo 12 cores padrão	Unidade	30	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
24	Aquisição de giz de cera c/ 12 cores	Unidade	30	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
25	Grampeador	Unidade	1	1	R\$ 25,25	R\$ 25,25
26	Grampos	Caixa	2	2	R\$ 20,75	R\$ 41,50
27	Regador em plástico	Unidade	2	2	R\$ 37,49	R\$ 74,98
28	Saco plástico	Unidade	30	30	R\$ 0,15	R\$ 4,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.195,38	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 1: Encontro de especialistas da medicina indígena seu impacto na Redução da mortalidade infantil e o acesso a água potável	TOTAL	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA 31.646.159/0001-01	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Arroz tipo 1	Kg	30	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
30	Feijão Carioca - Embalagem plástica de 1 Quilogramas (kg)	Kg	5	5	R\$ 14,25	R\$ 71,25
31	Café extra forte embalado à vácuo 250G	Pacote	10	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
32	Açúcar cristal 1Kg	Kg	10	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
33	Óleo de soja refinado - embalagem de 900ml	Unidade	2	2	R\$ 16,98	R\$ 33,96
34	Leite em pó integral - embalagem de 400g	Unidade	3	3	R\$ 24,75	R\$ 74,25
35	Massa para tapioca	Unidade	30	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
36	Vinagre de álcool 4% - 750 ml	Unidade	2	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
37	Sal refinado iodado - Embalagem de 1 Quilogramas (kg)	Kg	1	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
38	Macarrão espaguete- massa seca - embalagem de 500g	Pacote	10	10	R\$ 4,95	R\$ 49,50
39	Colorau (Urucum) - Pacote de 200 g	Pacote	2	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
40	Cebola seca - com bulbos inteiros	Kg	4	4	R\$ 10,35	R\$ 41,40
41	Cenoura in natura	Kg	5	5	R\$ 20,25	R\$ 101,25
42	Tomate in natura	Kg	4	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00
43	Alho in natura - cabeças inteiras	Kg	1	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
44	Polpa de fruta in natura	Kg	10	10	R\$ 39,98	R\$ 399,80
45	Polpa de fruta in natura	Kg	10	10	R\$ 39,98	R\$ 399,80
46	Frango inteiro	Kg	60	60	R\$ 18,97	R\$ 1.138,20
47	Banana da terra (grande)	Kg	10	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
48	Laranja in natura	Kg	15	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
49	Maça in natura	Kg	13	13	R\$ 17,55	R\$ 228,15
50	Macaxeira regional	Kg	30	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
51	Batata inglesa in natura	Kg	6	6	R\$ 16,45	R\$ 98,70
52	Batata doce fresca in natura	Kg	10	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
53	Gelo em barra	Barra	10	10	R\$ 28,85	R\$ 288,50
54	Gelo em escamas	Pacote	15	15	R\$ 41,50	R\$ 622,50
55	Recarga de gás - 13Kg	Unidade	1	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
56	Água mineral sem Gás - Garrafão 20 Litros	Unidade	2	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
57	Sabão em barra - 1 Unidade	Unidade	2	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
58	Esponja lava louça	Unidade	2	2	R\$ 0,69	R\$ 1,38
59	Pano de chão	Unidade	2	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
60	Pano de prato	Unidade	4	4	R\$ 4,15	R\$ 16,60
61	Desinfetante 2 L	Unidade	2	2	R\$ 7,45	R\$ 14,90
62	Detergente de pia - 500ml	Unidade	4	4	R\$ 3,28	R\$ 13,12
63	Colher forte refeição strawplast pct c/ 50 unidades	Pacote	2	2	R\$ 6,38	R\$ 12,76
64	Copos descartáveis - 180 ml	Pacote	4	4	R\$ 6,28	R\$ 25,12
65	Marmita descartável de isopor pct c/ 50 unidades	Pacote	2	2	R\$ 47,25	R\$ 94,50
66	Papel toalha	Pacote	4	4	R\$ 45,99	R\$ 183,96
VALOR TOTAL					R\$ 6.008,73	

Prazo de entrega - materiais de apoio e expediente: Até 16/06/2026

Prazo de entrega - gêneros alimentícios: Até 20/06/2026.

Local de Entrega - materiais de apoio e expediente: sede do DSEI-Rio Tapajós, Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA.

Local de Entrega - gêneros alimentícios: Polo Base tipo 2 de Jacareacanga, localizado na Rua Tenente Fernandes, nº 28, Centro, Município de Jacareacanga/PA, CEP: 68195000, na sala da coordenação do polo.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.204,11 (oito mil duzentos e quatro reais e onze centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de custo - DSEI Rio Tapajós			
Evento	Indicador	Código	Tipo
EVENTO 1 Encontro de especialistas da medicina indígena seu impacto na Redução da mortalidade infantil e o acesso a água potável	Indicador 3 Saberes Tradicionais	6.1.26.03.01	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ELIANA SILVA DA SILVA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **eliana silva da silva, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/06/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).